Mensagem nº 136/2026.

Dezesseis de Novembro – RS, 22 de outubro de 2026.

À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 22/10/2026 Hrs ___
Protocolo Nº 175/2026
Secretário Cassandra Preuss
Lido na Sessão ___/___/___
Encaminhado CCJ ___/___/___
Votado em ___/___/___

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa**, e solicitamos que seja avaliação com acordo de liderança devido necessidade,** o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Respeitosamente,

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei nº 136/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor **R$ 312.730,00** (trezentos e doze mil setecentos e trinta reais) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE – F.M.S
UNID. ORÇ: 0602 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - FMS CONVÊNIOS/UNIAO.
0602.103020038.1224 – EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – (DEP.P.P) FR: 601- CO 3110.

FUNÇÃO: 10 PROGRAMA: 0038
SUBFUNÇÃO: 302 PROJ/ATIV: 1.224

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 312.730,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes de recurso de emenda parlamentar individual destinadas a estruturação da rede de serviços de atenção especializada em saúde.

Art.3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

0038 –ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE– DOTAR O MUNICIPIO DE CONDIÇÕES DE APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS DA EMENDA INDIVIDUAL PARA COMPRA DE AMBULÂNCIA. (DEP.P.P).

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre diretrizes orçamentarias de 2026, o seguinte objetivo:

0038 –ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE– DOTAR O MUNICIPIO DE CONDIÇÕES DE APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS DA EMENDA INDIVIDUAL PARA COMPRA DE AMBULÂNCIA. (DEP.P.P).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal.